



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240696

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024100901-IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE
CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E A
EMPRESA 28.653.866 FRANCISCO
NARCELIO FRANCELINO GOMES.

A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro – Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **28.653.866 FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES** inscrita no CNPJ sob o nº 28.653.866/0001-10 (a) sediado(a) no(a) Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro: Jose Simões – Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES inscrito no CPF sob o nº xxx.174.203-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 20080001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 2024100901-IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 21(VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Inexigibilidade licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Especificação: serviços técnicos especializados referente a avaliação de 21(vinte e um) projetos culturais das diversas linguagens fomentados através de recursos da política nacional aldir blanc, por meio da lei federal 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, destinados a atender as necessidades da secretaria demandante.	R\$ 4.799,48	SERVIÇO	01	R\$ 4.790,00	R\$ 4.790,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.790,00(quatro mil, setecentos e noventa reais), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na classificação abaixo: 1002.13.392.0029.2.117 - Execução da Política Nacional da Cultura - Lei Aldir Blanc, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 16 de outubro de 2024.

FRANCISCA MARIANE
ALVES DE
SOUZA:01410983331

Assinado de forma digital por FRANCISCA
MARIANE ALVES DE SOUZA:01410983331
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI Multipla
v5, ou=26882551000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=FRANCISCA MARIANE
ALVES DE SOUZA:01410983331

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES
Data: 16/10/2024 10:17:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SECRETARIA DE CULTURA,
DESPORTO E JUVENTUDE**
CNPJ: 07.442.981/0001-76
FRANCISCA MARIANE
ALVES DE SOUZA
CPF: xxx.109.833-xx
**ORDENADORA DE DESPESAS
CONTRATANTE**

**28.653.866 FRANCISCO NARCELIO
FRANCELINO GOMES**
CNPJ: 28.653.866/0001-10
FRANCISCO NARCELIO
FRANCELINO GOMES
CPF: xxx.174.203-xx
**SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Luana Gomes Almeida
2. Gilvane Fernandes de Souza das Neves



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N^o: 20240696

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N^o 2024100901-IN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA: 28.653.866 FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES inscrita no CNPJ sob o n^o 28.653.866/0001-10.

OBJETO: CONTRATA O DOS SERVI OS T CNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIA O DE 21(VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAV S DE RECURSOS DA POL TICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO N^o 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00(quatro mil, setecentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exerc cio 2024 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na classifica o abaixo: 1002.13.392.0029.2.117 - Execu o da Pol tica Nacional da Cultura - Lei Aldir Blanc, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Jur dica;

VIG NCIA: 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.



PORTARIA Nº 051/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20240696

REF. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 2024100901-IN

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 21(VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e 28.653.866 FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula nº0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 16 de outubro de 2024.



FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira-feira, 16 de outubro de 2024

Edição Extra N.º 1553

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240696

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 2024100901-IN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA: 28.653.866 FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 28.653.866/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 21(VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00(quatro mil, setecentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na classificação abaixo: 1002.13.392.0029.2.117 - Execução da Política Nacional da Cultura - Lei Aldir Blanc, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 051/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20240696

REF. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 2024100901-IN

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 21(VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e 28.653.866 FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula nº0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 16 de outubro de 2024.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS
